16

Câmara Municipal de Ribe
Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 1105/2021
Data: 14/04/2021 Horário: 09:57
LEG -

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18 DE 2021

Nº_____

DESPACHO

EMENTA: Emenda modificativa dos parágrafo 1º e inciso II do parágrafo 4º do Artigo 220 do Projeto de Lei Complementar nº 18 de 2021 que Dispõe sobre a organização administrativa e reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e dá outras providências

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - Modifica-se os parágrafos 1º e inciso II do parágrafo 4º do Artigo 220 do Projeto de Lei Complementar n.º 18/2021 de autoria do Executivo Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 220. (*omissis)*

Parágrafo 1º. A Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais é dirigida por cargo com nível de Chefe de Divisão, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, que possuem formação em ensino superior, e especialização em Gestão Democrática, tendo no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício, compondo o quadro dos profissionais da educação do Município de Ribeirão Preto.

Parágrafo 2º. (*omissis)*

Parágrafo 3º. (*omissis)*

Parágrafo 4º. (*omissis)*

I - (*omissis)*

II - Articular com os Conselhos Gestores dos Centros Educacionais, Conselho Municipal da

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

Educação, Conselhos de Escola, Conselhos de Representantes de Conselhos de Escola e com os Grêmios Estudantis e demais formas de protagonismo dos educandos, fomentando a gestão democrática das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Sala das Sessões 13 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

JUSTIFICATIVA

A emenda modificativa pretende aprimorar o Artigo 220 no sentido de exigir formação e experiência na área de atuação, além de ampliar a articulação com outros setores da educação no município. O texto original:

> Artigo 220 - A Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais, subordinada diretamente ao Departamento de Educação Básica, integra a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
>
> Inciso 1º - A Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais é dirigida por cargo com nível de Chefe de Divisão, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.
>
> Inciso 2º - O requisito de provimento do cargo de Chefe de Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais é possuir Ensino Superior Completo.
>
> Inciso 3º - As atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais se resumem em supervisionar, coordenar, controlar e executar as atividades sob a responsabilidade da unidade.
>
> Inciso 4º - As atribuições detalhadas do cargo de Chefe da Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais, sem prejuízo das compreendidas por sua área de atuação, são:
>
> I – administrar a Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais;
>
> II – articular com os Conselhos Gestores dos Centros Educacionais, Conselhos de Escola, Conselhos de Representantes de Conselhos de Escola e com os Grêmios Estudantis e demais formas de protagonismo dos educandos, fomentando a gestão democrática das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

Destaca-se a importância da formação desse profissional que irá dirigir este cargo, sendo imprescindível dominar conhecimentos científicos, a especificidade desta temática Gestão Democrática, e a prática docente em sala de aula. É necessário que este profissional esteja preparado para lidar com culturas, valores, níveis de aprendizagem muito diferentes, entre outros, e dentro desse desafio, ser capaz de, nesta posição, não desvalorizar ou desprezar as diferenças sob seus cuidados. Portanto, este profissional necessita ter uma ação pedagógica reflexiva, aliada ao estudo e a pesquisa.

Sala das Sessões ____ de Abril de 2021

_____

Coletivo Popular Judeti Zilli